



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER DE COMISSÃO N° 55/2025

CÂMARA DE AMAMBAI-MS
Recebido em: 25/06/2025
Hora: 09h17
Protocolo nº 1226/2025
Nome e assinatura: Andressa Michelon

REF. PROJETO DE LEI GP N° 026/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências”.

Após análise do Projeto de Lei GP nº 026/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, durante a reunião os membros da Comissão deliberaram o que segue:

I. SÍNTESE

O Projeto de Lei GP nº 026/2025 foi encaminhado pelo Ofício nº 036/2025 com a finalidade de prorrogar até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação de Amambai. A proposta se fundamenta na necessidade de alinhar o prazo do plano municipal ao prazo estendido do Plano Nacional de Educação (PNE), conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2025.

O objetivo é assegurar a continuidade das metas e estratégias já estabelecidas, garantindo que a política educacional local possa progredir em consonância com as diretrizes nacionais.

Este é o relatório.

II. ANÁLISE

A Comissão de Finanças e Orçamento tem como dever analisar o mérito desta matéria, por ordem do Art. 65, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A aprovação deste Projeto faz-se essencial para o Município, diante da edição da Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2025, que prorrogou o prazo de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE) pelo mesmo período, alinhando o Plano Municipal de Educação com a política educacional nacional, assegurando a continuidade das metas e estratégias já estabelecidas.

Portanto, o voto da Comissão é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

III. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei GP nº 026/2025. A proposta é vista como uma contribuição importante para a promoção da justiça e do respeito à cultura indígena em Amambai.

O presente parecer, assim como os demais Pareceres das Comissões que analisaram o Projeto de Lei GP nº 026/2025, deverá ser encaminhado ao Plenário para apreciação, discussão e votação.

Assim sendo e pelas conclusões, eis o Parecer.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES**

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025.

José Roberto dos Santos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Relator

Suzana Ulisses da Silva

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento